LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 22/03/16
Sec Administrativo

"Autoriza o Executivo Municipal firmar contrato de comodato com a **Associação de Desenvolvimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Rural Antonio Tavares do Município de Crixás** – Goiás, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE CRIXÁS**, por seu Poder Executivo, autorizado a firmar contrato de comodato com a **Associação de Desenvolvimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Rural Antônio Taváres do Município de Crixás**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.598.958/0001-33, com endereço na Fazenda Riachão e Alagado, Zona Rural, município de Crixás, Estado de Goiás, pelo **prazo de 10 (dez) anos**, tendo por objeto os seguintes bens:

I) Trator Agrícola Massey Ferguinson, ano 2007, chassi 2752232482, cor vermelha, combustível – diesel,

Art. 2º - O comodato firmado entre as partes tem por objeto a utilização por parte da Associação comodatária dos bens declinados no artigo 1º para atendimento das 36 (trinta e seis) famílias assentadas do Assentamento Rural Antônio Taváres e produtores rurais do Município de Crixás, na conservação de solo, erosões e voçorocas, para construção de terraceamentos, serviços de gradeação, aração e plantio, enfim, demais atividades a serem definidas a critério das partes.

Art. 3º - As obrigações e responsabilidades atribuídas a comodante e à comodatária constam no contrato firmado entre ambos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal